



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/PB)	
Reunião	Ordinária N° 471
Decisão da CEECA	Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura N° 701/2017
Referência	Processos n°s 1069855/2017; 1069767/2017; 1069281/2017; 1069252/2017; 1069237/2017; 1069174/2017; 1068857/2017; 1068791/2017; 1068788/2017; 1068748/2017; 1068617/2017; 1068543/2017; 1068467/2017; 1068379/2017; 1068185/2017; 1064415/2017; 1064330/2017; 1064199/2017; 1064195/2017; 1064101/2017; 1070168/2017; 1068518/2017; 1064391/2017; 1062952/2017; 1062275/2017; 1060054/2016; 1047428/2016; 1059391/2016.
Assunto	Homologação de Registros de Empresas no âmbito do CREA/PB

EMENTA: Homologa os pareceres que tratam dos Registros de Empresas.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 471, apreciando os Processos Nº 1069855/2017; 1069767/2017; 1069281/2017; 1069252/2017; 1069237/2017; 1069174/2017; 1068857/2017; 1068791/2017; 1068788/2017; 1068748/2017; 1068617/2017; 1068543/2017; 1068467/2017; 1068379/2017; 1068185/2017; 1064415/2017; 1064330/2017; 1064199/2017; 1064195/2017; 1064101/2017; 1070168/2017; 1068518/2017; 1064391/2017; 1062952/2017; 1062275/2017; 1060054/2016; 1047428/2016; 1059391/2016, que tratam sobre solicitação de registro de empresa no âmbito deste Conselho, e; **considerando** que as empresas apresentaram documentação em atendimento a legislação de que trata a matéria; **considerando** o parecer exarado pelo Coordenador da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura “ad referendum”, dentro das prerrogativas conferidas pelo Regimento Interno deste Conselho; **considerando** o atendimento do que ficou estabelecido através da Decisão Plenária Nº 008/2001 do CREA/PB, **DECIDIU** aprovar por unanimidade a homologação “ad referendum” que trata sobre os registros das empresas: n°s 1069855/2017-Ápia Construções Ltda - ME; 1069767/2017-Caramuru Construtora e Imobiliária Ltda; 1069281/2017-Grupo Elo Imperial Construções e Incorporações Spe Ltda - EPP; 1069252/2017-Lima e Dias Construções e Serviços Ltda - ME; 1069237/2017-Urban In Maré Bessa Empreendimento Imobiliário SPE Ltda; 1069174/2017-Caca Construções Ltda EPP; 1068857/2017-M Silva Construtora Ltda - ME; 1068791/2017-Anieli Paula Alves de Brito Eireli - EPP; 1068788/2017-A M Construção Eireli - ME; 1068748/2017-Edson Leite Montenegro - Me; 1068617/2017-Paiva & Garcia Construtora - Eireli - EPP ; 1068543/2017-Feitosa Construções Empreendimentos E Serviços Ltda - EPP; 1068467/2017-Realize Construtora e Incorporações Eireli ME; 1068379/2017-Metal Quattro Construções Ltda - EPP; 1068185/2017-M. Barreto Serviços de Corretagens Ltda - ME; 1064415/2017-J A P Serviços e Produção Teatral Ltda - ME; 1064330/2017-Construtora E



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Incorporadora JW Ltda - EPP; 1064199/2017-ADR Empreendimentos Eireli; 1064195/2017-Modulo Empreendimentos Imobiliários; 1064101/2017-B & N Empreendimentos Imobiliários Ltda - EPP; 1070168/2017-Millennium Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda; 1068518/2017-Martins Pires Construções Ltda ME;1064391/2017-Gr Construtora Eirele; 1062952/2017-Jose Fabio da Silva Sousa;1062275/2017-PB Construções Ltda;1060054/2016-Construtora Guimarães Novaes Ltda - EPP; 1047428/2016-Construtora Montefalco Eireli - ME; 1059391/2016-Construtora AC Ltda - ME. Coordenou a sessão o Senhor Eng^o Civil Edmilson Alter Campos Martins, estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Otávio Alfredo Falcão de O. Lima (CEP); Antonio Mousinho Fernandes Filho (SENGE); Dinival Dantas de França Filho (SENGE) Antonio Ferreira Lopes Filho (IBAPE); Marco Antonio Ruchet Pires (IBAPE); Carmem Eleonora C. Anorim Soares (SENGE); Paulo Ricardo Maroja Ribeiro (SENGE); José Sérgio A. de Almeida (SENGE); Giuseppe Toni Filho (SENGE); Luiz de Gonzaga Silva (SENGE); Alynne Pontes Bernardo (CEP); Ovidio Catão M. da Trindade (CEP); Maria das Graças Soares de O. Bandeira (CEP); João Paulo Neto (SENGE), Leonardo Eudes dos S. Medeiros (CEP); Denison Palmeira Ramos (CEP); Walderley Mendes Diniz, substituindo regimentalmente o seu respectivo titular.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 03 de Julho de 2017

Eng^o Civil/Seg. do Trabalho Edmilson Alter Campos Martins
Coordenador da CEECA – CREA/PB